



PREFEITURA DE
MINEIROS
Uma cidade cada vez melhor.

Secretário Municipal de Saúde
TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 2025027860

Interessado: **Fundo Municipal de Saúde**

1 – OBJETO :

Aquisição de equipamentos de fisioterapia e fonoaudiologia para o Centro de Reabilitação (Sede Nova)

2 – FUNDAMENTO LEGAL

2.1 Serão observados notadamente, as normas e procedimentos administrativos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 918, de 13 de agosto de 2021 e suas alterações, nos termos do art. 75, II (*Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.*

3 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO.

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UND	QTE
01	ANIMAIS EMBORRACHADOS SORTIDOS	APROXIMADAMENTE 12CM DE COMPRIMENTO CADA ANIMAL	PACOTE	1
2	BANDAGENS ELÁSTICAS AZUL SAFIRA 2,5 CM LARGURA	FITA ELASTICA ADESIVA DERMOFUNCIONAL PARA FONOAUDIOLOGIA, COMPOSTA POR FIBRAS MÍNIMO DE 94% ALGODÃO E MÍNIMO DE 4% DE ELASTANO, ELASTICIDADE DE 1:1,5 -1,1,6 COM COLA ACRILICA HIPOALERGÊNICA E SEM ÁLCOOL OU LÁTEX. DURAÇÃO DA FIXAÇÃO É DE 24 HORAS POR DIA.	Und	3
3	BONECA NANDINHA C/ SOM FALA FRASES EDUCATIVA PEDAGÓGICA	SUPERTOYS	Und	1
4	ESTIMULADORES - PROPRIOCEPÇÃO INTRAORAL E MOVIMENTOS MANDIBULARES	PROPRIOCEPÇÃO INTRAORAL E MOVIMENTOS MANDIBULARES. NÍVEL 1 E 2	Und	5



Secretário Municipal de Saúde

5	EXERCITADOR DE LINGUA	KIT COM 3 UNIDADES DO EXERCITADOR DE LINGUA, TREINAMENTO MUSCULAR ORAL, DEGLUTIÇÃO E FAÇA (MATERIAL: PLÁSTICO E METAL)	KIT	2
6	EXERCITADOR FACIAL	COMPROSTO POR 2 BASES PLÁSTICAS DE 2CM POR 4CM, COM HASTES METÁLICAS DE FIO AÇO INOXIDÁVEL 12CM	Und	5
7	HALTERE LINGUAL	KIT HALTERE LINGUAL (CADA KIT CONTÉM 3 HALTERES DE 15G, 25G E 50G/ MATERIAL: POLIESTIRENO)	KIT	5
8	PLACA DE RESISTÊNCIA LABIAL - TAMANHO PEQUENA	MATERIAL: PVC CRISTAL ATÓXICO/ MEDIDAS: 55MM COMPRIMENTO E 20MM LARGURA; ARGOLA: 30MM DE DIÂMETRO	Und	5
9	PLACA DE RESISTÊNCIA LABIAL - TAMANHO GRANDE	MATERIAL: PVC ATÓXICO/ MEDIDAS: 60MM COMPRIMENTO E 24MM LARGURA; ARGOLA: 30MM DE DIÂMETRO	Und	5
10	TAPETE ATIVIDADE 2,00 X 1,80 INFANTIL DUPLA FACE TÉRMICO	TAPETE TÉRMICO, DUPLA FACE 2,00X1,80CM TÉRMICO INFANTIL, DUPLA FACE COM ESTAMPA VARIADA. ACOMPANHA SACOLA DE CARREGAR	Und	1
11	APARELHO FISIOTERAPIA MASSAGEADOR	FISIOTERAPIA ACUPUNTURA BIVOLT 110/220, COR BRANCO, COM 4 ELETRODOS - MASSAGEADOR TERAPIA DIGITAL. MEDIDAS APROXIMADAS: 23,5X19,2X4,8CM UNIDADE 1 1 R\$ 99,80 R\$ 78,90 R\$ 74,90 R\$ 84,53 R\$ 84,53 TOTAL R\$ 3.255,60 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS FONOAUDIOLOGIA PARÂMETRO DE PREÇO ITEM DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO UNIDADE SIMILAR OU EQUIVALENTE TOTAL TOTAL PAINEL DE PREÇO 1,2 E 3 OU COMPRAS.GOV.BR MÉDIA	Und	1

4 – JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

4.1. A aquisição de novos equipamentos e materiais específicos de fonoaudiologia para a nova sede do Centro de Reabilitação Municipal é fundamental para assegurar a continuidade e a



**PREFEITURA DE
MINEIROS**
Uma cidade cada vez melhor.

Secretário Municipal de Saúde

qualidade dos serviços prestados à população. Com a inauguração de um novo espaço, é essencial dotá-lo de infraestrutura adequada, que inclua equipamentos de última geração e materiais especializados, a fim de proporcionar um atendimento eficaz e de excelência aos pacientes que necessitam de reabilitação fonoaudiológica. A sede nova do centro de Reabilitação tem um objetivo de atender pacientes com dificuldades na fala, possibilitando a facilitação e articulação das palavras dos pacientes, estimular o desenvolvimento da linguagem Interna (compreensão) e linguagem externa (fala), que geralmente são crianças com idade inferior a 3 anos. E no Centro de Reabilitação, não tem esses materiais para a reabilitação fonoaudiológica. E para manter a qualidade dos atendimentos, visando a modernização, e proporcionar um melhor atendimento aos pacientes que utilizam o Centro de fonoaudiologia do município, é de extrema importância a aquisição desses equipamentos.

4.2 Da escolha do fornecedor e do preço: O critério de seleção do fornecedor ora almejados será feito por consulta no mercado, dando-se primazia à proposta que apresentar o **MENOR PREÇO DO ITEM**, observando-se as especificações do item.

4.3. Do prazo e local de entrega dos objetos

4.3. Prazo até 30 dias

Oitava av nº71 qd 18 lt 13 centros

4.3.2. O aceite dos itens, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital, atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se ao MUNICÍPIO as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.3.3. Não será realizado pagamento de frete ou deslocamento a parte, proposta deve contemplar a entrega do item em sua totalidade sem custos extras.

4.3.4. O objeto deste referido Termo deverá atender à legislação a eles pertinente.

5 – FORMA DE PAGAMENTO

5.1 Forma de Pagamento: O pagamento será em até 30 dias úteis após o recebimento dos itens om nota fiscal devidamente atestada pelo recebedor autorizado POR MEIO DE TRANSFÊRENCIA BANCÁRIA.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

6.1 A Contratada obrigar-se-á:

- a) Fornecer os produtos no local e prazo designados e em estrita conformidade com as especificações e exigências constantes do presente Termo de Referência;
- b) Executar a entrega dos produtos dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
- c) Corrigir/substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, o equipamento entregue em desacordo com as especificações, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

Secretário Municipal de Saúde

- d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- e) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega do serviço, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- f) Comunicar imediatamente a contratante sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para o perfeito cumprimento do contrato;
- g) Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- h) Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência do Contrato, bem como apresentando, por ocasião da contratação, os documentos elencados no art. 68 e incisos da Lei, nº 14.133/21, quais sejam, certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao FGTS e de Débito Trabalhista;
- i) Arcar com todas as despesas relativas a entrega, tais como fretes e/ou transportes.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências do Órgão contratante, prestando-lhes os esclarecimentos pertinentes;

7.3 Comunicar/Notificar à empresa Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega do produto, para imediata correção e/ou substituição;

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

7.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas.

8 – DA EXECUÇÃO

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;



PREFEITURA DE
MINEIROS
Uma cidade cada vez melhor.

Secretário Municipal de Saúde

8.2 A entrega do produto ora adquirido será com acompanhada e fiscalizada por representante da Contratante, com atribuições específicas bem como representante designado da Contratada.

9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10 1001 10 302 0059 9073 - SUS Tentabilidade na Media e Alta Complexidade - 20253481 339030 (174) - Material De Consumo

Det: 174000

CC: 71171-9

11 – DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros (GO), prevalecendo sobre qualquer outro, por mais especializado que seja para dirimir quaisquer divergências decorrentes da execução do presente objeto.

Mineiros-GO, 06 de maio de 2025.

LETÍCIA CARVALHO REZENDE
4009/ 996.443.471-53